



Embrapa Gado de Corte

EDITAL

EDITAL Nº 1/2023-CNPGC/COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

LICITAÇÃO EMBRAPA ELETRÔNICA (LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO) Nº 01/2023 - Embrapa Gado de Corte.

Data da publicação (disponibilização do Edital): 03 de novembro de 2023;

Data de início dos lances via plataforma: 03 de novembro de 2023;

Data de início dos lances via telefone: 19 de Novembro de 2023 às 09h30min;

Prazo final para pagamento da GRU: 21 a 24 de novembro de 2023, até as 14h00min. horário de Brasília;

Período de retirada dos animais na Embrapa Gado de Corte (Fazenda Sede e/ou Fazenda Modelo): 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, das 08h30 às 16h00, mediante agendamento prévio com a empresa Boi Remates (apoio ao Leiloeiro).

Critério de Julgamento: Maior Lance por Lote

Quantidade de Animais: 482 animais, entre bovinos, equinos e ovinos, incluindo bezerro ao pé.

Quantidade de lotes: 36 lotes

1. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.
2. Observação: A Licitação Embrapa, como modalidade eletrônica, poderá receber lances conforme orientações definidas na plataforma da empresa contratada pelo Leiloeiro para sua operacionalização. Informações disponíveis no site <https://www.maisremates.com.br/como-comprar> e apresentadas abaixo:
3. O interessado deve previamente realizar o seu cadastramento para a obtenção de autorização de acesso, mediante login e senha no site <https://www.maisremates.com.br>
4. Atentar-se aos requisitos e condições especiais para os lotes 05 e 06 constantes do anexo I deste Edital, item 2.5 e seguintes.

=====

EDITAL

LICITAÇÃO EMBRAPA ELETRÔNICA (LEILÃO PÚBLICO) Nº 01/2023 - Embrapa Gado de Corte.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS DE GADO DE CORTE - CNPGC, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO “MAIOR LANCE”, VISANDO A ALIENAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 465 ANIMAIS (BOVINOS, EQUINOS e OVINOS) SUJEITANDO-SE AS PARTES AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.303/2016, QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ESTATAIS; DA LEI Nº 10.406, DE 10/1/2002, RELATIVA AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, NO QUE COUBER; REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA Embrapa. E AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL. O CERTAME SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELA MODALIDADE LICITAÇÃO EMBRAPA EM SUA FORMA ELETRÔNICA SOB A RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO RURAL O Srº Áureo Rodrigues Filho, registrado pela FAMASUL sob n.º 11/94 SNLR 174.

1 - DO OBJETO

A Embrapa torna público que realizará LICITAÇÃO EMBRAPA (LEILÃO PÚBLICO DE SEMOVENTES) no dia **19 de novembro**, as **09h30min**, horário oficial de Mato Grosso do Sul, MS, na modalidade ELETRÔNICA, a realizar-se em ambiente eletrônico <https://www.maisremates.com.br>, **sob responsabilidade do Leiloeiro Áureo Rodrigues Filho.**

2 - VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS

2.1 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados por meio das filmagens constantes no sítio eletrônico da leiloeira, pelo que ninguém poderá posteriormente alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objeto do presente Leilão.

2.1.1 - Informações disponíveis no site <https://www.maisremates.com.br> quanto ao estado dos animais, dúvidas deverão ser sanadas junto ao leiloeiro oficial, pelo telefone (67) 3222-5040 ou no endereço na Rua Américo Carlos da Costa, 320, Jardim América, Parque da Acrissul, **nesta cidade.**

2.2 Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo expressamente proibida a entrada no recinto dos animais e vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação.

2.3 Os animais serão ofertados e licitados no estado e condições em que se encontram, os quais, após vistoria, se pressupõem conhecidas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências dos lances declarados vencedores, não cabendo à Embrapa Gado de Corte quaisquer responsabilidades quanto à retirada, transporte e impostos.

2.3.1 - A Embrapa e o Leiloeiro Rural não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, ficando EXIMIDOS, assim, de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese.

2.4 A Embrapa não fornecerá Registro Genealógico dos animais.

2.5 - A formação dos LOTES encontra-se descritos no Anexo I deste Edital.

2.5.1 - Os lotes de números 05 e 06 constantes do anexo I deste Edital referem-se a vacas com bezerro ao pé, deste modo o valor estipulado pelo lote é composto de 75% para valorar a vaca e 25% para valorar o bezerro, os mesmos percentuais serão aplicados ao valor total do arremate;

2.5.2 - O Arremate dos lotes 05 e 06, deverão ser quitados com GRUs para as vacas e GRUs para os bezerras, respectivamente, em separados, considerando os percentuais contidos no item 2.5.1. As NFs também serão emitidas em separado para manutenção do controle do rebanho.

2.5.3 – Na hipótese de ser anunciada, pela Embrapa ou pelo leiloeiro, a ocorrência de morte e/ou doenças de algum(ns) animal(is) descrito(s) nos lotes 05 e 06 do anexo I deste edital, que justifique a alteração da formação do lote, poderá ser adotada uma das seguintes estratégias:

- a) Se o evento ocorrer durante a fase de divulgação, será publicado aviso de alteração e comunicado pelo leiloeiro durante o leilão;
- b) Se ocorrer após o leilão, porém antes da entrega/retirada dos animais, quando o pagamento já tiver sido realizado, o arrematante será ressarcido com base no percentual estipulado para o animal eliminado e o respectivo valor médio (conforme item 2.5.1), considerando-se o valor total do lote arrematado.
- c) Se o arrematante optar pela aceitação do animal sobrevivente, no caso de morte da vaca ou do bezerro, será descontado, apenas o percentual indicado no item 2.5.1, com base no valor médio do lote arrematado.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, pessoas físicas e jurídicas previamente cadastradas, no site do leiloeiro desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) **peças físicas** maiores de 18 anos, emancipados ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, cópias devidamente autenticadas, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação (RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão.) **OBSERVAÇÃO:** se o Comprovante de Residência não estiver em nome do LICITANTE,, este deverá apresentar declaração de residência, juntamente com DECLARAÇÃO assinada por aquele que figurar como seu titular.

b) **peças jurídicas, inscritas no Cadastro de Contribuintes de qualquer Estado da Federação**, que se conformem às condições deste Edital e da Lei nº.13.303/2016, e na Lei n. 10.406/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro - CCB, no que couber. Deverão ser apresentados: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, cópias devidamente autenticadas, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação (RG, CPF)

3.1.1 – Atendidas as exigências, acima, e efetuado o cadastro, com sucesso, o licitante estará apto para realizar seus lances.

3.2 É proibida a participação de:

- a) menores de 18 anos,
- b) empregados da Embrapa,
- c) agentes públicos vinculados à Embrapa que tenham os bens, objeto do presente Edital sob suas administrações, direta ou indiretamente,
- d) pessoa que tenha sido apenada com impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) pessoa que esteja inadimplente, perante a Embrapa;

3.3 A oferta de lance em qualquer dos lotes implica aceitação expressa, pelo ofertante, do presente edital e de todas as suas regras e especificações, ficando, assim, irrevogavelmente submetido ao instrumento convocatório, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

3.4 - Todos os Participantes do Leilão estarão sujeitos aos termos do artigo 335 do Código Penal:

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O licitante interessado em participar do leilão eletrônico, estando já devidamente cadastrado no sistema, enviará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 - Os interessados efetuarão seus lances via plataforma web <https://www.maisremates.com.br> ou via telefone n.º 67 3222 5040, **desde que tenham previamente se cadastrado.**

4.2 - As informações inseridas no sistema, ainda que bem sucedidas, não eliminam a necessidade de realização de prévio registro cadastral.

4.3 – Ao acessar o sistema, relativo ao leilão Embrapa 01/2023, deverá consultar os lotes de seu interesse e, caso deseje, poderá fazer um pré-lance antes do leilão, **a partir do dia 06 de novembro de 2023** .

4.4 - Qualquer pré-oferta aceita será considerada uma oferta para o lote escolhido, e na abertura da sessão on line, será imediatamente convertida em lance, pelo que o licitante deve estar ciente que, desde o cadastro da pré-oferta, torna-se comprometido com a compra daquele lote, pelo mesmo valor lançado.

4.4.1 - No caso de um pré-lance, se posteriormente ocorrer outro de maior valor, um e-mail será enviado informando, dando a oportunidade de cobrir o mesmo.

4.4.2 - uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese será admitida a desistência.

4.5 - A **abertura da sessão on line ocorrerá no dia 19 de novembro, a partir 09h30min. Observando-se a ordem crescente dos lotes descritos no Anexo I, deste edital.**

4.6 - Na data e hora programadas para o leilão, o site apresentará a opção para entrar no auditório, clicando em “AO VIVO” marcado em vermelho, onde o usuário poderá assistir a transmissão e realizar seus lances em tempo real.

4.6.1 - A sequência de alienação / venda no presente leilão seguirá a ordem estipulada na tabela do anexo I deste Edital;

4.6.2 - os interessados em participar do leilão farão os lances na modalidade eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro, a única forma de assistir e acompanhar o desenrolar do certame.

4.7.- Opcionalmente, o licitante poderá realizar os lances via mesa operadora ou diretamente com os profissionais da Boi Remates pelo telefone (67) 3222-5040 que se responsabilizarão pelos lançamentos respectivos, no sistema.

4.7.1 - Para efetuar o lance via telefone, os interessados deverão previamente, À DATA DO Leilão, fazer o seu cadastro, junto a BOI REMATES.

4.8 - O lance oferecido via internet não garante direitos ao participante, em caso de ocorrências, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências por problema eletrônico;

4.9 - Durante o leilão, o comprador deve se atentar ao possível DELAY de transmissão, ficando sob responsabilidade do mesmo o cuidado para evitar que os valores lançados já tenham sido realizados ou que lotes sejam finalizados antes do possível lance do comprador, lembrando que este DELAY se dá na transmissão do leiloeiro e não nos lances que aparecem na tela, este último ocorre em tempo real.

4.10 - Todos os lances deverão ser feitos a partir do valor da avaliação mínima estabelecida, no Anexo I, deste Edital. Nenhum lote poderá ser arrematado por valor inferior ao valor mínimo estabelecido pelo comitente.

4.11 - **Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance por lote, prevista no inciso VI do artigo 54, todos da Lei 13.303/2016.**

4.12 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, ou por telefone, no caso dos licitantes previamente cadastrados.

4.12.1 - O licitante será notificado quando seu lance for aceito ou rejeitado pelo comitente.

4.12.2 - Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

4.13. Na hipótese em que determinado lote não alcançar o seu valor mínimo estabelecido pelo comitente, este lote ficará em CONDICIONAL, e poderá ser negociado, após o término do leilão.

4.14 - Definido o resultado do julgamento, quando a melhor proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela comitente, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema.

4.14.1 - Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o caput .

4.14.2 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.14.3 - A negociação poderá estender-se aos demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no subitem 4.14.2.

5 – DIREITO DE RECURSO

5.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de quinze minutos, que sucederem o término do julgamento das propostas (batida do martelo), manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.1.1 – Assim, declarado o vencedor da licitação, os licitantes inconformados que desejarem interpor manifestação recursal, terão que fazê-lo na própria sessão (imediatamente), indicando sucintamente o porquê e contra o quê irão recorrer (motivadamente)..

5.1.2 - Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão.

5.2. As razões recursais deverão ser enviadas, ao leiloeiro, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada no "Chat" da disputa; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3. O recurso de que trata o item 5.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo.

7.4. As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados no site da realização do certame.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6 – PAGAMENTOS

6.1 - As vendas realizadas através da Licitação serão irrevogáveis, não podendo o arrematante recusar os bens ou solicitar redução do preço apregoado ou qualquer outro tipo de vantagem, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens.

6.2. - Feito o registro de arrematação, é proibido ao licitante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e emissão das notas de vendas. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de notas.

6.3 - Os valores correspondentes aos lances (**via mesa (telefone) ou via web**) e as comissões do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverão ser pagos por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do leiloeiro. **Para os equinos além dos percentuais informados anteriormente, será acrescida para o arrematante os custos de guias e taxas para sua movimentação (Fundersul / ICMS)**

6.4. – Na hipótese de pagamento do valor da arrematação com cheque, o lote somente será liberado após sua compensação bancária.

6.5 - Poderá implicar cancelamento da venda e sujeição do licitante às sanções administrativas e judiciais cabíveis:

- a) devolução de cheque dado em pagamento;
- b) pagamento fora do prazo,
- c) pagamento realizado em valor inferior ao valor da arrematação, e
- d) descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens

6.6 - O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

7- PROCEDIMENTOS

7.1 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor, o maior lance ofertado, nas condições dispostas 4.11 e 4.12;

7.2 - Na oportunidade, será providenciado o devido Auto de Arrematação ou Fatura de Compra e Venda, com o respectivo lance vencedor, informando, ao arrematante, o valor referente à taxa de serviço de 5% (cinco por cento), seja para lances via telefone ou para lances via web.

7.2.1 - Os referidos documentos serão enviados por e-mail aos arrematantes, assim como instruções para os pagamentos, podendo ainda ser retirados pelos arrematantes no escritório da empresa contratada pelo Leiloeiro para oferecer estrutura de apoio ao leilão, situada na Rua Américo Carlos da Costa, 320, Jardim América, Parque da Acrissul, Campo Grande, MS.

7.3 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, referente ao valor do lote (s) arrematado (s);

7.3.1 – No mesmo prazo, deverá ser providenciado o pagamento da taxa de serviços, mediante depósito, na conta corrente da Empresa Leiloeira **BOI REMATES LTDA**, cujo comprovante deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro organizador do leilão, situado no endereço constante no item 7.2.1, desse edital, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

7.4 - O descumprimento do item antecedente, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou casos impeditivos, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de alienação da Embrapa Gado de Corte, configurará inadimplência pelo arrematante, e este será submetido às sanções administrativas de Suspensão por até dois anos na participação de alienações promovidas pela Embrapa.

7.5 - Na eventual ocorrência da hipótese de que trata o item anterior, fica convencionado, a aplicação de multa no valor de R\$ 2.500,00 **(dois mil e quinhentos reais)** por cada lote arrematado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas, bem como do disposto no artigo 335 do código penal brasileiro, respeitados o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.5.1 – Considerando-se, em tal hipótese, fracassada a venda daquele(s) lote(s), havendo lance imediatamente anterior, a este licitante, se ainda interessado, poderá ser feita a alienação.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Embrapa reserva para si o direito de alterar, antes do leilão, a quantidade de animais, que julgar conveniente, disponibilizada para leilão. O valor correspondente ao animal retirado será deduzido do valor total lote e anunciado, pelo leiloeiro, ao arrematante.

8.2 - A Embrapa poderá ainda retirar a totalidade do lote, antes da realização do certame.

8.3 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

8.4 - Todos que participarem da presente Licitação Embrapa (Leilão) obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital; Contrato particular para utilização do portal eletrônico, orientações Complementares que vier a ser publicada, os quais são tidos como do conhecimento de todos, razão pela qual, não será aceita, como motivo para eventual descumprimento das obrigações deles decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

8.5 - Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo, a venda será dada como concluída, não cabendo, por conseguinte, reclamações posteriores, por parte do arrematante.

8.6 - Eventuais pendências que forem identificadas, após o Leilão, serão resolvidas, administrativamente, pela Embrapa, por meio da Comissão de Alienação com o apoio do Leiloeiro e empresa responsável pela estrutura por este contratada.

8.7 - Aos arrematantes caberá a contratação de **caminhões, carretas ou Julietas boiadeiras baixas, sendo vedado o transporte em carretas de dois andares, para transporte dos animais** para que não ocasionem acidentes em redes elétricas, cabeamento telefônico e/ou fibra óptica na Embrapa e bairros vizinhos.

8.7.1 - Os animais estarão disponíveis para embarque, nas datas prevista no preâmbulo deste edital. A não retirada dos animais no prazo estabelecido fica sujeito a multa de 2,00 (dois reais) por animal dia, salvo se, por condições climática ou de força maior devidamente justificado e aceito pela Comissão de Alienação da Embrapa e Leiloeiro.

8.7.2 – Na hipótese de ocorrência de danos ao patrimônio da Embrapa ou de terceiros, ocasionados pelos veículos transportadores, o arrematante e a empresa transportadora se responsabilizarão pelas de recuperação e reparação dos danos causados ao bem público ou de terceiros.

8.8 - A Embrapa mantém a vacinação do rebanho em atendimento aos normativos vigentes em dia e demais ações de controle sanitário. Por isso, reserva-se o direito de não ressarcir qualquer problema que poderá ser classificado como "vício oculto" com detecção posterior, a qualquer tempo e/ou possa ser detectado apenas "post mortem".

8.9 - Eventuais dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Alienação da Embrapa Gado de Corte, gestora do presente Edital, por meio do e-mail cnpgc.compras@embrapa.br ou pelo telefone (67) 3368 2019, ou ainda pelo leiloeiro oficial, pelo telefone (67)3222-5040 ou no endereço na Rua Américo Carlos da Costa, 320, Jardim América, Parque da Acrissul, **nesta cidade**.

8.9. Fazem parte deste Edital os anexos e tabelas:

I. **Item do Leilão** e Valor inicial para lances; (Doc. SEI Nº 9541158).

II. Autorização de Serviço - A.S, Contrato Leiloeiro Rural Srº Áureo Rodrigues Filho.; (Doc. SEI Nº 9391419).

III. Contrato de Prestação de Serviço da Leiloeira BOI REMATES LTDA com o Leiloeiro Rural **Srº Aureo Rodrigues Filho**. (Doc. SEI Nº 9541464).

IV. Contrato denominado "Li e Aceito" da plataforma de leilões da Boi Remates. (Doc. SEI Nº 9541467).

V. tabela de classificação dos animais - constante do parecer técnico (Doc. SEI Nº 9556571).

Tabelas anexas:

Tabela I - Relação de lotes (de forma sequencial)

ORDEM DE ENTRADA	RAÇA	ORIGEM	IDADE	SEXO	QTD	MÉDIA	VALOR U.	VALOR / LOTE
						PESO		
LOTE 15	NELORE	SEDE EST.	dez/24	M	28	242	R\$ 2.000,00	R\$ 56.000,00
LOTE 16	NELORE	SEDE EST.	dez/24	M	38	289	R\$ 2.200,00	R\$ 83.600,00
LOTE 18	NELORE	SEDE EST.	24/36	M	42	352	R\$ 2.400,00	R\$ 100.800,00
LOTE 17	NELORE	SEDE EST.	18/24	M	42	339	R\$ 2.350,00	R\$ 98.700,00
LOTE 03	CRUZADOS	SEDE EST.	24/36	M	10	325	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 23	NELORE	MODELO EST.	dez/24	M	5	426	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
LOTE 21	NELORE	MODELO EST.	24/36	M	2	640	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
LOTE 20	NELORE	MODELO EST.	ACIMA 36	M	2	884	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
LOTE 24	NELORE	MODELO EST.	ACIMA 36	M	1	841	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
LOTE 19	CRUZADO	SEDE EST.	ACIMA 36	M	2	849	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
LOTE 26 A	NELORE	MODELO EST.	ACIMA 36	F	23	645	R\$ 3.200,00	R\$ 73.600,00
LOTE 26	NELORE	MODELO EST.	ACIMA 36	F	45	545	R\$ 2.750,00	R\$ 123.750,00
LOTE 14	NELORE	SEDE EST.	ACIMA 36	F	25	556	R\$ 2.750,00	R\$ 68.750,00
LOTE 12	NELORE	SEDE PAT.	ACIMA 36	F	32	462	R\$ 2.400,00	R\$ 76.800,00
LOTE 27	NELORE	MODELO EST.	ACIMA 36	F	35	454	R\$ 2.400,00	R\$ 84.000,00
LOTE 30	NELORE	MODELO PAT.	ACIMA 36	F	10	482	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
LOTE 28	NELORE	MODELO EST.	ACIMA 36	F	13	375	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
LOTE 05	NELORE PARIDA	SEDE PAT.	ACIMA 36	F	11	467	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00
LOTE 06	NELORE PARIDA	SEDE EST.	ACIMA 36	F	6	499	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00
LOTE 07	CRUZADAS	SEDE PAT.	ACIMA 36	F	10	528	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
LOTE 29	CRUZADAS	MODELO EST.	ACIMA 36	F	4	473	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
LOTE 08	CRUZADAS	SEDE EST.	ACIMA 36	F	3	461	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
LOTE 02	CRUZADAS	SEDE EST.	24/36	F	10	310	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00

LOTE 04	NELORE	SEDE EST.	08/dez	F	6	195	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
LOTE 36	EQUINOS	SEDE EST.	ACIMA 36	M	1	0	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LOTE 37	EQUINOS	SEDE EST.	ACIMA 36	M	1	0	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LOTE 37 A	EQUINOS	SEDE PAT.	ACIMA 36	M	2	0	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
LOTE 34	EQUINOS	SEDE EST.	ACIMA 36	M	2	0	R\$ 400,00	R\$ 800,00
LOTE 38	EQUINOS	SEDE PAT.	ACIMA 36	F	1	0	R\$ 500,00	R\$ 500,00
LOTE 35	EQUINOS	SEDE PAT.	ACIMA 36	F	1	0	R\$ 300,00	R\$ 300,00
LOTE 33	OVINOS	MODELO EST.	dez/36	M	20	37	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
LOTE 31 A	OVINOS	MODELO EST.	ACIMA 36	F	8	46	R\$ 100,00	R\$ 800,00
LOTE 32	OVINOS	MODELO EST.	ACIMA 36	F	10	40	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
LOTE 31	NELORE	MODELO EST.	18/36	M	4	472	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
LOTE 11	CRUZADAS	SEDE EST.	ACIMA 36	F	8	388	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
LOTE 10	CRUZADAS	SEDE PAT.	ACIMA 36	F	2	394	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Quantidade de Animais					465	Valor total (mínimo)		R\$ 1.019.100,00

Quantidade de Semoventes: 465

Observação: Soma se ao total o quantitativo de bezerros ao pé dos lotes 05 e 06.

MACHOS	TOTAL	LOTE 05	LOTE 06	FÊMEAS	TOTAL	LOTE 05	LOTE 06
0 A 12 MESES	11	6	5	0 A 12 MESES	06	5	1

Total de Bezerros mamando: 17

Totalizando a quantidade de Semoventes: 482

Valor total Previsto (mínimo): R\$ 1.019.100,00 (um milhão, dezenove mil e cem reais).

tabela 2 - classificação dos animais conforme parecer técnico (Doc. SEI Nº 9556571)

BOVINOS					
MACHOS	QTD	Justificativa para alienação	FÊMEAS	QTD	Justificativa para alienação
0 A 12 MESES	11	Descartes não aproveitados para pesquisa ou reposição.	0 A 12 MESES	12	Descartes não aproveitados para pesquisa ou reposição.
13 A 24 MESES	113	Descartes de pesquisa, que não atendem mais essa finalidade.	13 A 24 MESES	0	Descartes de pesquisa, que não atendem mais essa finalidade.
25 A 36 MESES	58	Descartes de pesquisa, que não atendem mais essa finalidade.	25 A 36 MESES	10	Descartes de pesquisa, que não atendem mais essa finalidade.
ACIMA DE 36 MESES	9	Descarte de pesquisa, reprodução de melhoramento genético.	ACIMA DE 36 MESES	223	Descarte de matrizes substituídas por ineficiência reprodutiva.
TOTAL	191		TOTAL	245	
TOTAL GERAL	436				
EQUINOS					
MACHOS	QTD	Justificativa para alienação	FÊMEAS	QTD	Justificativa para alienação
0 A 06 MESES	0	Descartes não aproveitados para pesquisa, trabalho ou reposição.	0 A 06 MESES	0	Descartes não aproveitados para pesquisa, trabalho ou reposição.
ACIMA DE 06 MESES	6	Descartes de pesquisa, que não atendem mais essa finalidade.	ACIMA DE 06 MESES	2	Descartes de pesquisa, que não atendem mais essa finalidade.
TOTAL	6		TOTAL	2	
TOTAL GERAL	8				
OVINOS					
MACHOS	QTD	Justificativa para alienação	FÊMEAS	QTD	Justificativa para alienação
0 A 12 MESES	13	Descartes não aproveitados para pesquisa, trabalho ou reposição.	0 A 12 MESES	0	Descartes não aproveitados para pesquisa, trabalho ou reposição.
ACIMA DE 12 MESES	7	Descartes de pesquisa, que não atendem mais essa finalidade.	ACIMA DE 12 MESES	18	Descartes de pesquisa, que não atendem mais essa finalidade.
TOTAL	20		TOTAL	18	
TOTAL GERAL	38				

Campo Grande/MS, [data informada na assinatura eletrônica].

[assinado eletronicamente]

Sandro Silvio Pinheiro
Chefe-Adjunto de Administração
Embrapa Gado de Corte



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Silvio Pinheiro, Chefe-Adjunto**, em 01/11/2023, às 11:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9609078** e o código CRC **778DD18F**.